



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pela Demanda: SASKYA MORETH INÁCIO

2. OBJETO

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS BALANCETES MENSIS, INCLUINDO DESPESAS, RECEITAS, TRANSFERÊNCIAS, GDE, E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E PROCESSOS LICITATÓRIOS COM O INTUITO DE MODERNIZAÇÃO NOS ARMAZENAMENTOS DOS ARQUIVOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de contratação para suprir demanda específica - prestação dos serviços de digitalização de todos os balancetes mensais, incluindo despesas, receitas, transferências, GDE, e demais documentos contábeis e processos licitatórios com o intuito de modernização nos armazenamentos dos arquivos pertencentes a prefeitura município de Boa Ventura – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A contratação dos serviços de digitalização dos saldos monetários, incluindo despesas, receitas, transferências, GDE e demais documentos contábeis e processos licitatórios da Prefeitura do Município de Boa Ventura – PB, justifica-se pela necessidade de modernização da gestão documental, gerando maior segurança, eficiência e transparência na administração pública. Atualmente, o armazenamento físico desses documentos apresenta riscos como extravio, obstáculos e dificuldades de acesso, além de demandar espaço e custos operacionais significativos. A digitalização permitirá a preservação dos arquivos, evitando a vulnerabilidade a danos e garantindo a integridade das informações. Além disso, proporcionará agilidade na consulta e recuperação de dados, melhorando a eficiência dos processos administrativos e facilitando o atendimento à exigência de transparência e fiscalização, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Também contribuirá para a redução do consumo de papel, promovendo uma gestão mais sustentável. Desta forma, a melhoria desse serviço é fundamental para melhorar o armazenamento e a acessibilidade dos documentos da Prefeitura, garantindo maior controle, organização e eficiência.

O planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população. Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (Doze) Meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços devem ser fornecidos horário comercial

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Fiscal do Contrato: CARLOS ROBERIO GUIMARÃES JUNIOR

5.2. Gestor do Contrato: SASKYA MORETH INÁCIO

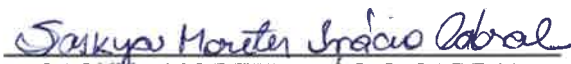
6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

6.2.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Boa Ventura-PB, 20 de março de 2025.


SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
Secretária de Administração